



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190425.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Alegrete

Aos 15 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alegrete o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 980/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 20.04.1990

**Data da última correição realizada:** 08.05.2018

**Data de Implantação do PJe:** 06.08.2015

**Jurisdição:** Alegrete, Manoel Viana

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 15.05.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.04.2018 a 31.03.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alegrete pertence a 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular	21.11.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/04/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.11.2016		Há 2 anos, 5 meses e 3 dias*
2	Rita Volpato Bischoff	Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana		39 dias
		08/01 a 06/02/2018	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta);	30 dias
		06/08 a 14/08/2018	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	9 dias
3	Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana		21 dias
		16/07 a 05/08/2018	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	
4	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		30 dias
		07/01 a 05/02/2019	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/04/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Fabiana Gallon	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Fabiana Gallon	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Fabiana Gallon	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Fabiana Gallon	LTS	13.03.2019 a 17.03.2019	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/04/2019)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	25.01.1999
2	Wagner Pereira Pires	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.11.2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Marcio Rodrigues Roos	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.04.2017
4	Marco Tulio Urach da Rosa	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10.06.2005
5	Carlos Andre da Silva Martinez	TJAA	Assistente (FC02)	04.07.2008
6	Luis Eduardo Vieira Borges	AJAA	Assistente (FC02)	13.07.2007
7	Janete Farenzena Panziera	TJAA	(Sem Função)	17.02.1999
8	Luiz Gonzaga da Silva Porto	OFJ	(Sem Função)	05.04.1994
9	Patric Ferreira Marques	TJAA	(Sem Função)	19.12.2005
10	Sinara do Prado Fagundes	OFJ	(Sem Função)	14.11.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/05/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/05/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Carlos Andre da Silva Martinez	LPF - Doença em pessoa da família	31
	LTS - Tratamento de Saúde	
Janete Farenzena Panziera	LTS - Tratamento de Saúde	12
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
Luis Eduardo Vieira Borges	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Marcio Rodrigues Roos	DPON- Dispensa do ponto	5
Marco Tulio Urach da Rosa	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Patric Ferreira Marques	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/05/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Cristiane Alves Peligrinoti Direito	04.09.2017 03.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/05/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

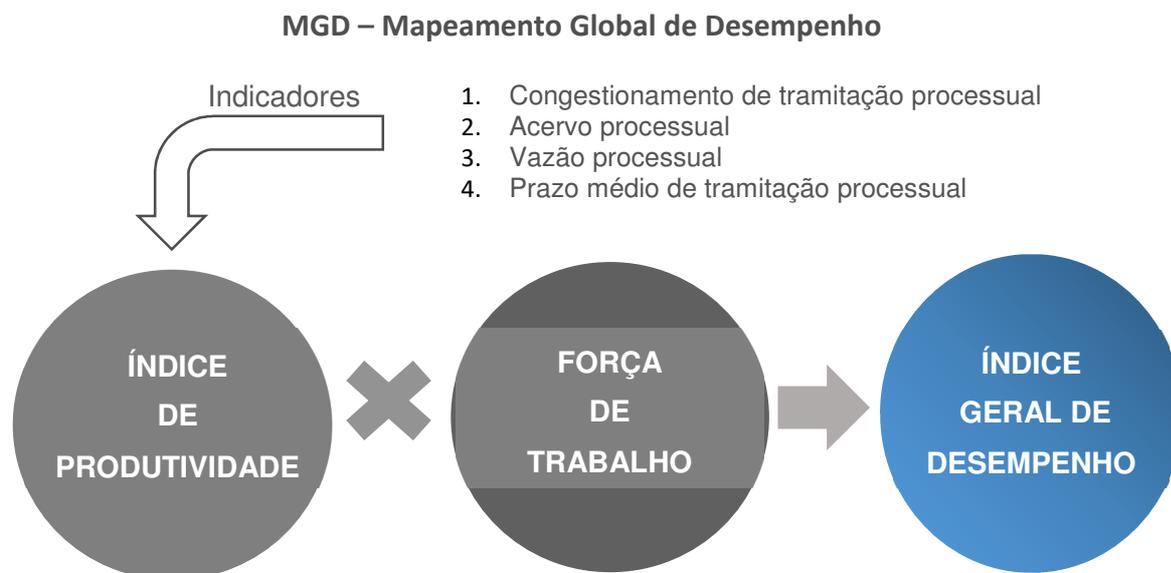


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Alegrete

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período 2018/04 a 2019/03:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Alegrete	529	605	429	521

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT4 Business Intelligence**

## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
501 a 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,20	0,22	0,74	0,31	0,40	0,60	0,27	0,40	0,40	0,43	71%	0,31		
	2º	Palmeira das Missões	0,18	0,17	0,64	0,34	0,47	0,47	0,37	0,49	0,43	0,42	95%	0,40		
	3º	2ª Santa Rosa	0,23	0,07	0,72	0,49	0,47	0,50	0,16	0,29	0,67	0,41	99%	0,41		
	4º	Encantado	0,18	0,18	0,67	0,30	0,50	0,72	0,29	0,54	0,46	0,46	97%	0,45		
	5º	Lagoa Vermelha	0,21	0,32	0,72	0,38	0,70	0,42	0,08	0,47	0,44	0,42	109%	0,46		
	6º	Soledade	0,39	0,29	0,68	0,53	0,70	0,74	0,42	0,33	0,41	0,52	94%	0,49		
	7º	1ª Santa Rosa	0,32	0,12	0,65	0,53	0,51	0,56	0,56	0,56	0,53	0,51	98%	0,50		
	8º	Triunfo	0,56	0,32	0,86	0,92	0,58	1,00	0,85	0,31	0,44	0,69	74%	0,51		
	9º	Camaquã	0,22	0,18	0,81	0,80	0,39	0,52	0,34	1,00	1,00	0,60	87%	0,52		
	<b>10º</b>	<b>Alegrete</b>	<b>0,15</b>	<b>0,39</b>	<b>0,82</b>	<b>0,44</b>	<b>0,58</b>	<b>0,27</b>	<b>0,03</b>	<b>0,80</b>	<b>0,90</b>	<b>0,48</b>	<b>112%</b>	<b>0,54</b>		
	11º	Sao Borja	0,31	0,31	0,77	0,48	0,56	0,46	1,00	0,70	0,73	0,62	104%	0,64		
	12º	Santana do Livramento	0,43	0,24	0,92	1,00	1,00	1,00	0,21	0,71	0,81	0,70	98%	0,69		
Média		0,30	0,23	0,78	0,54	0,55	0,70	0,39	0,61	0,63	0,55	95%	0,58			



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

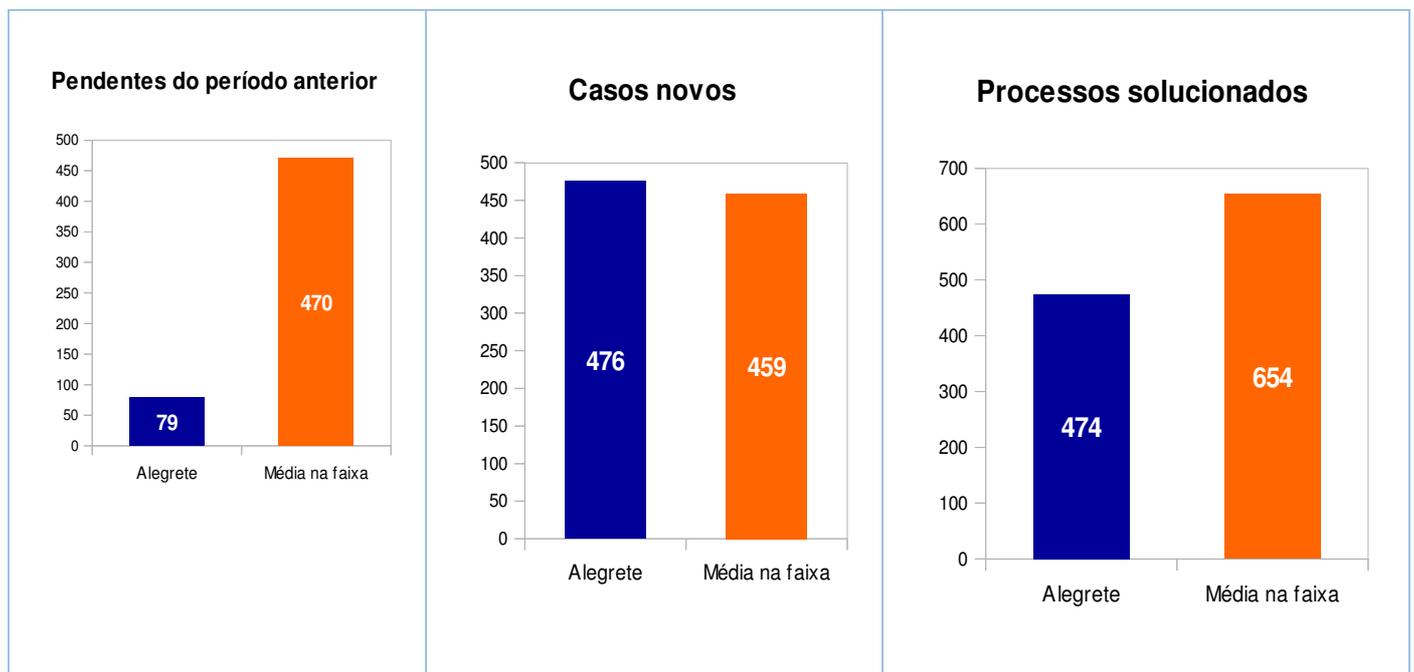
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,30	1° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2018 a 03/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{474}{79 + 476 + 1} \right) \Rightarrow 0,15$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO**  
04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	79	470,00	-83,19%	
B	Casos novos	476	459,00	3,70%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,00	0,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	556	930,00	-40,22%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	135	301,08	-55,16%	
F	Processos conciliados – conhecimento	294	300,83	-2,27%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	429	601,92	-28,73%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	45	52,00	-13,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	474	653,92	-27,51%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		85,25%	70,31%	21,25%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,15	0,30	-50,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO**  
04/2018 a 03/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fabiana Gallon	1	134	293	42	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	34	53	55,88%
Aguardando encerramento da instrução	43	31	-27,91%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>84</b>	<b>6,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais



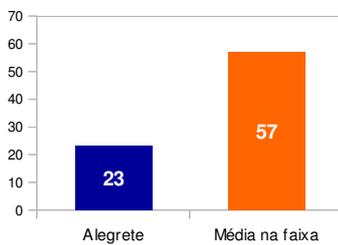
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,23	12º / 12

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

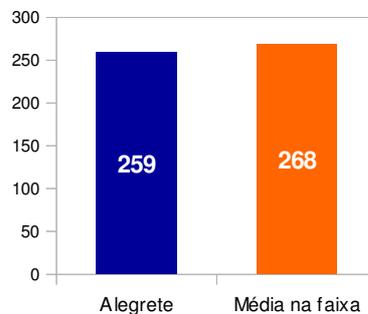
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{171}{23 + 259} \right) \Rightarrow 0,39$$

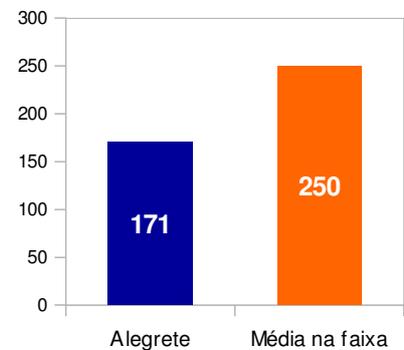
Incidentes pendentes em 31.03.2018



Incidentes apresentados



Incidentes julgados/baixados





**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO**  
04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/03/2018	23	57,17	-59,77%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	259	268,17	-3,42%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>282</b>	<b>325,34</b>	<b>-13,32%</b> ▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>171</b>	<b>250,00</b>	<b>-31,60%</b> ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,64%	76,84%	-21,09%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,39</b>	<b>0,23</b>	<b>69,98%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,78</b>	<b>10° / 12</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2018 a 03/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{193}{893 + 184} \right) \Rightarrow 0,82$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Alegrete	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	463	338	37,05%	
<b>B</b> Execuções tramitando em 31/03/2018	430	511,58	-15,95%	
<b>C</b> <b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018</b>	<b>893</b>	<b>849,41</b>	<b>5,13%</b>	▼
<b>D</b> Execuções iniciadas	184	232,50	-20,86%	
<b>E</b> <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.077</b>	<b>1.081,92</b>	<b>-0,45%</b>	▲
<b>F</b> <b>Execuções Finalizadas</b>	<b>193</b>	<b>242,33</b>	<b>-20,36%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)	17,92%	22,40%	-19,99%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,82</b>	<b>0,78</b>	<b>5,77%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,54</b>	<b>5° / 12</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

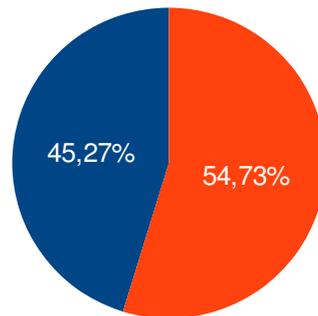
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 107 + 38 + 898 + 24 → 1.067

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1067	→	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		2399,00		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	411	36,31%	483	45,27%
Processos Físicos	721	63,69%	584	54,73%
<b>Total</b>	<b>1.132</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.067</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	125	107	-14,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	95	38	-60,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	893	898	0,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	24	26,32%
<b>Total</b>	<b>1.132</b>	<b>1.067</b>	<b>-5,74%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,55	8° / 12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{484}{606} \Rightarrow 0,80$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,80}{1,37} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL 04/2018 a 03/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	484	606	125,21%
Média unidades similares	471,33	626,50	132,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,70	1° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação



e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{105,77}{398,43} \Rightarrow 0,27$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	120,48	105,77	-12,21%
<b>Média unidades similares</b>	<b>261,64</b>	<b>280,06</b>	<b>7,04%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,03</b>	<b>0,39</b>	<b>1° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3,17}{111,18} \Rightarrow 0,03$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	7,23	3,17	-56,11%
<b>Média unidades similares</b>	<b>43,09</b>	<b>42,96</b>	<b>-0,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,61</b>	<b>11° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2807,04}{3488,47} \Rightarrow 0,80$$

#### IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	2.672,71	2.807,04	5,03%
<b>Média unidades similares</b>	<b>2.024,97</b>	<b>2.123,63</b>	<b>4,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,90</b>	<b>0,63</b>	<b>11° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2822,52}{3151,28} \Rightarrow 0,90$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alegrete</b>	2.557,44	2.822,52	10,37%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.773,36</b>	<b>1.976,36</b>	<b>11,45%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	<b>0,63</b>	<b>11° / 12</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,15 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,27 \times 2) + (0,03 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,90 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,48$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro	01/04/2018	31/03/2019	365	2	363	0,99
Carlos Andre da Silva Martinez	01/04/2018	31/03/2019	365	33	332	0,91
Janete Farenzena Panziera	01/04/2018	31/03/2019	365	12	353	0,96
Luis Eduardo Vieira Borges	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	0,99
Marcio Rodrigues Roos	01/04/2018	31/03/2019	365	5	360	0,98
Marco Tulio Urach da Rosa	01/04/2018	31/03/2019	365	2	363	0,99
Patric Ferreira Marques	01/04/2018	31/03/2019	365	8	357	0,98
Wagner Pereira Pires	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>7,83</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alegrete no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 521 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 07 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alegrete:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,83}{7}$	→	112%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 112%	→	0,54
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
429	493	114,92	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
232	228	98,28	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
294	475	61,89	48	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
180	212	117,78%	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	6
4º	Caixa Econômica Federal	5	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
34	11	33	<b>Meta cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		6I 3U 3P	-	-	-
<b>Tarde</b>	6I 3U 3P	6I 3U 3P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 04/2018 a 03/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alegrete	476	383	80,46%
<b>Média unidades similares</b>	<b>459,00</b>	<b>371,42</b>	<b>80,92%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	18/06/2019	04/06/2019
Una Sumaríssimo	17/06/2019	17/06/2019
Instrução	09/07/2019	03/06/2019
CPI	-	--
Tentativa de acordo em execução	-	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/05/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	48,42	39,58	-18,25%
	Média Ordinário	52,54	41,70	-20,62%
	Média Geral	52,10	40,91	-21,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	5,79	8,89	53,46%
	Média Ordinário	75,73	41,56	-45,12%
	Média Geral	69,57	30,31	-56,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



04/2018 a 03/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Fabiana Gallon	232	119	151	0	2	4	508
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>119</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>508</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	655	100	15,27%
<b>TOTAL</b>	<b>655</b>	<b>100</b>	<b>15,27%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.05.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Fabiana Gallon, com data de conclusão em 12.12.2018 (0020382-13.2018.5.04.0821). Contudo, consultando o processo, verifica-se que, em 17.12.2018, foi proferida sentença rejeitando os embargos de declaração opostos pelo reclamante. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 12.12.2018 “Conclusos os autos para julgamento dos Embargos de Declaração”, razão pela qual consta, no Projeto BI, como pendência de prolação de sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, a magistrada **não** possui processo pendente de prolação de sentença.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/05/2019. 30 dias corridos: 09/04/2019; 30 dias úteis: 22/02/2019; mais de 30 dias úteis: **21/02/2019**). Em relação à Juíza Titular Fabiana Gallon: 30 dias



corridos: 09.04.2019; 30 dias úteis: 19.02.2019; mais de 30 dias úteis: **18.02.2019**, considerando o período de licença para tratamento de saúde de 13.03.2019 a 17.03.2019.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito em 02 (dois) dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 02 (dois) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 03 (três) dias. As RPV's e precatórios são feitos em 03 (três), nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 02 (dois) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 02 (duas) petições por dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita dentro de uma semana. Nos processos eletrônicos a certificação é automática. Na data da correição estavam certificando prazo da semana anterior.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formar o lote. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado antes de cumprida a integralidade da obrigação, nos casos de pagamento direto ao reclamante. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui execução reunida em 20 (vinte) processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de oito. Arquiva os processos individuais sem dívida.

### **8.8 BOAS PRÁTICAS**

A Unidade tem a boa prática de sempre excluir os devedores do BNDT.

### **8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

**BNDT**



	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	119	56	-52,94%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	152	102	-32,89%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.115</b>	<b>1.019</b>	<b>-8,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alegrete, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.3.2019.

Dessa consulta, verifica-se que **não há processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000251-56.2014.5.04.0821	0020147-17.2016.5.04.0821	0020215-64.2016.5.04.0821	0020603-30.2017.5.04.0821
0020041-84.2018.5.04.0821	0020161-98.2016.5.04.0821	0020435-28.2017.5.04.0821	0020606-82.2017.5.04.0821
0020129-30.2015.5.04.0821	0020184-78.2015.5.04.0821	0020601-60.2017.5.04.0821	

#### b) Impugnações à sentença de liquidação

0000338-51.2010.5.04.0821	0020149-21.2015.5.04.0821	0020175-19.2015.5.04.0821	0020346-39.2016.5.04.0821
0000428-54.2013.5.04.0821	0020184-78.2015.5.04.0821	0020147-17.2016.5.04.0821	0020342-02.2016.5.04.0821
0000382-94.2015.5.04.0821	0020172-64.2015.5.04.0821	0020346-39.2016.5.04.0821	0020450-94.2017.5.04.0821

#### c) Embargos à execução

0003800-02.1999.5.04.0821	0037400-24.1993.5.04.0821	0000327-80.2014.5.04.0821	0020013-19.2018.5.04.0821
0034200-23.2004.5.04.0821	0000078-95.2015.5.04.0821	0000371-65.2015.5.04.0821	0020014-04.2018.5.04.0821

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020161-98.2016.5.04.0821. Em face da sentença de ID f401d80, o reclamante opôs os embargos de declaração no ID abd7806, enquanto que a reclamada SEREDE opôs os embargos de dbab6ff contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na decisão de ID 82f658e, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes.

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020161-98.2016.5.04.0821, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.013,79	0,52%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.260.639,50	99,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.277.653,29</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 46.615,71	21,19%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 173.410,67	78,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 220.026,38</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30/04/2019.



Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0009800-71.2006.5.04.0821	0003500-98.2003.5.04.0821
0003000-32.2003.5.04.0821	0042500-76.2001.5.04.0821
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0015100-24.2000.5.04.0821	0026100-16.2003.5.04.0821
0047100-48.1998.5.04.0821	0000270-33.2012.5.04.0821
0030800-25.2009.5.04.0821	0058800-89.1996.5.04.0821
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0031700-91.1998.5.04.0821	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **28 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 26.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 332 processos em fase de conhecimento, 39 processos em fase de liquidação, 338 processos em fase de execução e 1.645 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.04.2019 e 26.04.2019.

1	Processo nº 0020034-58.2019.5.04.0821
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo das partes acerca da homologação da desistência da reclamatória trabalhista, o processo deve ser impulsionado para que seja certificado o trânsito em julgado e arquivado o processo.	
2	Processo nº 0020595-76.2018.5.04.0802
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Comprovado o pagamento dos honorários periciais e do recolhimento previdenciário, e não havendo qualquer manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020492-12.2018.5.04.0821
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição da parte autora (id. aef9e65), de 17.04.2019, ainda não foi apreciada pela Unidade.	
4	Processo nº 0020365-11.2017.5.04.0821
<b>Fase: Execução</b>	



**Movimentação processual:** O despacho (id. 3c24fcc), de 22.03.2019, determinou a expedição de requisição de honorários em favor do perito Ricardo Petersen Martins e, após, o arquivamento provisório do processo, o que ainda não foi observado pela Unidade.

5

Processo nº 0020065-20.2015.5.04.0821

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Inexitosa a tentativa de bloqueio de valores por meio do sistema BacenJud, o processo deve ser impulsionado para que seja realizada a tentativa de restrição de veículos por meio do sistema RenaJud, conforme determinou a decisão (id. d9bae05), o que ainda não foi observado pela Unidade.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000266-93.2012.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 565-v e 567-v.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 29/06/18, com conclusão e despacho em 20/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 13/12/18 (fl. 578).

2

Processo nº 0037400-24.1993.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 386-v e 412-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

**Movimentação processual:**

Processo no protocolo desde 18/10/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0000271-41.2014.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada da fl. 149-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho da fl. 142, em desacordo com o art. 228 da CPCr.

Processo sem movimentação desde 19/09/18.

4

Processo nº 0004800-90.2006.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCr e o art. 48 da CPGC.

**Movimentação processual:**

Sem observações.

5

Processo nº 0032600-30.2005.5.04.0821

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCr e o art. 48 da CPGC.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 442-v e 451-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).



### Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 03/08/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0043500-14.2001.5.04.0821	02/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000143-90.2015.5.04.0821*	10/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

\*Processo cadastro no PJE em 05/07/2018 (CLE-Cadastramento da Liquidação e Execução) e retirado em carga pelo perito em 27/08/2018, sem devolução até a presente data.

### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	264	22,00
2018/04 a 2019/03	129	10,75
Variação	-51,14%	-51,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	945	78,75
2018/04 a 2019/03	946	78,83
Variação	0,11%	0,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2019)

#### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	10	7	-30,00%
Citação	45	12	-73,33%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	111	57	-48,65%
Penhora	60	12	-80,00%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Outros</b>	37	31	-16,22%
<b>TOTAL</b>	<b>263</b>	<b>119</b>	<b>-54,75%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)

<b>NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)</b>			
	<b>2017/04 a 2018/03</b>	<b>2018/04 a 2019/03</b>	<b>Variação</b>
<b>Notificação</b>	514	0	-100,00%
<b>Mandado</b>	419	916	118,62%
<b>Ofícios</b>	39	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>972</b>	<b>916</b>	<b>-5,76%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2019)

### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

<b>TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>			
	<b>2017/04 a 2018/03</b>	<b>2018/04 a 2019/03</b>	<b>Variação</b>
<b>Busca e Apreensão</b>	6,90	11,86	71,84%
<b>Citação</b>	22,58	12,75	-43,53%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	7,51	34,86	363,96%
<b>Penhora</b>	28,28	42,08	48,79%
<b>Outros</b>	17,08	13,35	-21,82%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>16,15</b>	<b>26,40</b>	<b>63,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)

<b>TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)</b>			
	<b>2017/04 a 2018/03</b>	<b>2018/04 a 2019/03</b>	<b>Variação</b>
<b>Notificação</b>	7,23	-	-
<b>Mandado</b>	7,88	10,34	31,18%
<b>Ofício</b>	5,00	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>11,47</b>	<b>10,34</b>	<b>-9,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2019)

### 8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

<b>NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
	<b>2017/04 a 2018/03</b>		<b>2018/04 a 2019/03</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
<b>Busca e Apreensão</b>	2	20,00%	4	57,14%
<b>Citação</b>	29	64,44%	5	41,67%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	22	19,82%	23	40,35%
<b>Penhora</b>	50	83,33%	11	91,67%
<b>Outros</b>	15	40,54%	17	54,84%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>118</b>	<b>44,87%</b>	<b>60</b>	<b>50,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	164	31,91%	0	-
<b>Mandado</b>	123	29,36%	367	40,07%
<b>Ofício</b>	6	15,38%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>293</b>	<b>30,14%</b>	<b>367</b>	<b>40,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:23	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:24	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:25	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:26	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:27	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:27	226
0030800-64.2005.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	06/06/18	04/10/18 15:20	120
0000219-17.2015.5.04.0821	PENHORA	04/12/18	22/03/19 11:57	108
0034200-23.2004.5.04.0821	PENHORA	27/03/18	05/06/18 10:38	70
0034200-23.2004.5.04.0821	PENHORA	27/03/18	05/06/18 10:38	70
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:23	226
0000473-58.2013.5.04.0821	NOTIFICAÇÃO	13/09/17	27/04/18 14:24	226

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/04/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020277-07.2016.5.04.0821	Mandado	30/11/2018	06/02/2019	68
0020142-29.2015.5.04.0821	Mandado	11/09/2018	12/11/2018	62
0020431-54.2018.5.04.0821	Mandado	12/12/2018	11/02/2019	61
0020309-49.2016.5.04.0841	Mandado	10/08/2018	08/10/2018	59
0020303-05.2016.5.04.0821	Mandado	20/08/2018	16/10/2018	57
0020460-41.2017.5.04.0821	Mandado	29/08/2018	25/10/2018	57



0020434-43.2017.5.04.0821	Mandado	19/11/2018	07/01/2019	49
0020298-12.2018.5.04.0821	Mandado	20/08/2018	07/10/2018	48
0020431-54.2018.5.04.0821	Mandado	12/12/2018	28/01/2019	47
0020078-19.2015.5.04.0821	Mandado	19/02/2018	02/04/2018	42
0020382-47.2017.5.04.0821	Mandado	30/04/2018	11/06/2018	42
0020625-88.2017.5.04.0821	Mandado	30/05/2018	10/07/2018	41

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/04/2019)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 24.04.2019, foi constatada a existência de apenas 06 mandados eletrônicos sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020019-89.2019.5.04.0821	31/01/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	85
2	0020116-60.2017.5.04.0821	05/04/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	21
3	0020102-08.2019.5.04.0821	10/04/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	16
4	0020105-60.2019.5.04.0821	10/04/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	16
5	0020462-74.2018.5.04.0821	12/04/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	14
6	0020140-20.2019.5.04.0821	12/04/2019	Mandado	SINARA DO PRADO FAGUNDES	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 24/04/2019)

### 8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Alegrete durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1990	0043700-40.2009.5.04.0821	Demora no andamento do processo	Arquivado

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alegrete, tendo em vista a média trienal de 521 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 10º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 501 a 750 processos por ano).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve excelente rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 1º lugar entre 12 similares.

No período anterior, em 31.03.2018, havia 79 processos pendentes, os quais somados a 476 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 556 processos pendentes (40,22% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 930 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/04 a 2019/03), foram proferidas 135 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 294 demandas, perfazendo um total (429) de 28,73% abaixo do número de processos da média (601,92). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (45 para 52), sendo a variação de - 13,46%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Alegrete, neste quesito, no período de 2018/04 a 2019/03, alcança 85,25%, índice 21,25% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,31%), sendo solucionados 474 processos.

Desde 21.11.2016 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Fabiana Gallon, em regime de lotação singular. A produção da Vara do Trabalho de Alegrete apresenta 1 sentença líquida, prolação de 134 sentenças não líquidas; bem como homologação de 293 acordos. Além disso, foram proferidas 42 decisões sem resolução de mérito e convertidos 13 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 34 para 53. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 27,91% (43 para 31). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 02 para 0 (100%), inexistindo processos com prazo vencido.

O **congestionamento de incidentes processuais**, por sua vez, obteve a pior colocação, ocupando o 12º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 259 incidentes processuais no período de 2018/04 a 2019/03 na Unidade Judiciária, número 3,42% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo



de 23 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 282, número 13,32% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (60,64%) em relação à média de sua respectiva faixa (76,84%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 171 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução**, igualmente, não obteve bom desempenho, alcançando a **10ª colocação** entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Alegrete possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.077 para 1.081,92), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (193 para 242,33), no período compreendido entre 2018/04 a 2019/03, a produtividade da Unidade (17,92%) ficou 19,99% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,40%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 1.132 ações, em 31.03.2018, para 1.067 ações, em 31.03.2019, tem 45,27% de processos eletrônicos – PJE e 54,73% de processos físicos, ficando na **5ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 125 para 107, variação de -14,40%. Igualmente, houve queda de 95 para 38 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -60,00%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve leve aumento de 0,56%, passando de 893 para 898.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Alegrete é a **8ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 122 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Alegrete (125,21%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (132,92%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Alegrete baixou de 120,48 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 105,77 dias, no período subsequente (variação de -12,21%), sendo a **1ª colocada** entre as 12 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 174,29 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve excelente desempenho, sendo o **1º colocado** entre as 12 de mesma faixa processual, pois baixou de 7,23 dias para 3,17 dias, no período correccionado, ficando mais célere do que a média das demais Unidades comparadas em 39,79 dias

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Alegrete aumentou de 2.672,71 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 2.807,04 dias, no período subsequente (variação de 5,03%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho ruim na respectiva faixa processual, sendo 683,41 dias menos célere, o que a coloca em **11º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **11ª colocada** entre as 12 comparadas, pois aumentou de 2.557,44 dias para 2.822,52 dias, ficando menos célere em 846,16 dias na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,48) nos últimos doze meses é o **11º colocado** entre as 12 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Alegrete foram os seguintes: 0,15 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,39 no congestionamento de incidentes processuais; 0,82 no congestionamento processual da fase de execução; 0,44 no acervo de processos tramitando; 0,58 na vazão processual; 0,27 na idade média das ações em instrução processual, 0,03 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,80 na idade média dos processos em execução e 0,90 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento dos incidentes processuais (12º lugar), congestionamento processual da fase de execução (10º lugar), vazão processual (8º lugar), idade média dos processos em execução (11º lugar) e idade média dos processos em tramitação (11º lugar), o que demandará maiores esforços para que a Vara do Trabalho de Alegrete tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a



força ideal da Vara do Trabalho de Alegrete é de 07 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 112% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Alegrete.

O **índice geral de desempenho** (0,54), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Alegrete no 10º lugar entre as 12 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 501 a 750 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Alegrete.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 80,46%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 18,25% no seu prazo médio, passando de 48,42 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 39,58 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 52,54 dias para 41,70 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 5,79 dias para 8,89 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 75,73 dias para 41,56 dias, com variação de -45,12%.

O **adiamento de pauta**, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice de 15,27% na Vara do Trabalho de Alegrete, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/04 a 2019/03, a Vara do Trabalho de Alegrete recebeu 1.075 mandados, sendo 129 de processos físicos e 946 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 89,58 mandados, variação de -11,08% em relação à média verificada em 2017/04 a 2018/03.

Foram cumpridos 1.035 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/04 a 2019/03 (119 processos físicos e 916 processos eletrônicos). Houve queda de 200 mandados cumpridos em 2018/04 a 2019/03 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -16,19%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais presente (57) e, nos processos eletrônicos, a totalidade foi de mandados (916).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 26,40 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 10,34 dias, no período de 2018/04 a 2019/03, variação de -9,85% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 60 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 367 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03 – o equivalente a 40,07% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 30,14%).

A lotação da Unidade está completa e a rotatividade não tem sido alta nos últimos anos. Não houve movimentação de servidores no período correccionado.

De acordo com as informações prestadas pelo Diretor, a Unidade conta com uma estagiária. Ela trabalha nos processos físicos, como verificação de prazos, minutas de despacho, bem como na digitalização dos autos físicos. Não trabalha com o PJE.

Não há Assistente de Execução (FC04) na Unidade Judiciária.

O Diretor informou que a execução é difícil na localidade, tendo em vista a cultura de calote da região.

Em relação às metas do CNJ, em que pese todas tenham sido cumpridas em 2018, a Unidade não realiza metas específicas para o seu atingimento.

No que tange às audiências iniciais, somente nos processos contra a Fazenda Pública, com matéria somente de direito, não é realizada audiência inicial.

As audiências são designadas manualmente. A triagem inicial é realizada pelo secretário de audiências, levando de 03 (três) a 04 (quatro) dias para marcar a pauta.

Não é feito o desmembramento das ações acidentárias. Não é dada preferência aos processos de acidente de trabalho.



É determinada a extinção das ações sem pedidos líquidos.

Não é feita pauta somente para encerrar a instrução. A requerimento das partes é feita audiência para tentativa de acordo na fase de liquidação e execução, com encaixe, sem pauta específica.

A inscrição no BNDT ocorre após a citação, de modo que não observam o prazo do art. 883-A da CLT. A exclusão ocorre de imediato, após o pagamento da dívida.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham com os processos físicos e eletrônicos. A divisão é por tarefa.

A Unidade possui dois Oficiais de Justiça (lotação completa). A distribuição dos mandados é feita automaticamente pelo PJE. Nos físicos a destruição dos mandados também é aleatória. Não há zoneamento. Oficiais de Justiça alternam o plantão. Os urgentes são distribuídos conforme a demanda. Nas férias de um dos oficiais, o outro assume os mandados do que está ausente. Não há problema no cumprimento dos mandados.

Os mandados são devolvidos conforme vão sendo cumpridos. Os Oficiais não auxiliam a secretaria.

Houve reclamações verbais no período correccionado.

Houve redução das certidões e autenticações.

Todos os servidores trabalham na digitalização dos processos.

A organização do arquivo é de responsabilidade do servidor Carlos André. Não houve remessa para o arquivo central.

Não houve cadastro de processo físico no período.

É prática da Unidade expedir mandado de notificação de audiência inicial para cumprimento pelo oficial de justiça.

Registra-se a excelente produtividade da Juíza Titular da Vara, especialmente quanto prazo médio da conclusão à prolação da sentença. Merece elogios, também, o exíguo prazo para a realização de audiências, tanto iniciais, como sumaríssimos e audiências de instrução.

O prédio que sediará a Vara do Trabalho de Alegrete será inaugurado em breve.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para manter a qualidade do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1.1 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.2 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## **12.2 Juízes**



#### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### 12.3 Secretaria

#### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Secretaria

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, no processo nº 0020382-13.2018.5.04.0821, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020161-98.2016.5.04.0821, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 28 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0031700-91.1998.5.04.0821, a fim de constar, se for o caso, que os autos estão arquivados;



- b) impulse o processo nº 0015100-24.2000.5.04.0821, dentre outros;
- c) archive processos como o de nº 0009800-71.2006.5.04.0821, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a parte final da sentença (id. 717beef) de 16.03.2019 do processo nº 0020034-58.2019.5.04.0821;
- b) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020595-76.2018.5.04.0802;
- c) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020492-12.2018.5.04.0821;
- d) Cumpra o despacho (id. 3c24fcc) do processo nº 0020365-11.2017.5.04.0821;
- e) Cumpra a decisão (id. d9bae05) do processo nº 0020065-20.2015.5.04.0821.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- f) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- g) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR);
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC;
- i) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Fabiana Gallon, o Diretor de Secretaria, Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alegrete no dia 15.05.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 980/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Fabiana Gallon, pelo Diretor de Secretaria, Angelo Ronaldo Pacheco de Pietro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**